

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 33ª EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora – Categoria S1
CNPJ nº 02.773.542/0001-22
Rua Girassol, nº 555 – Torre C – Vila Madalena
CEP 05433-001 - São Paulo, SP

LASTREADAS EM NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS EMITIDAS PELA



ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S.A.

CNPJ nº 00.132.229/0001-80
Rua Bernardo Guimarães, nºs 3.106, 3.104, 3108 e 3.118, Bairro Barro Preto
CEP 30140-083 - Belo Horizonte, MG

no montante total de
R\$ 300.000.000,00
(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRBRADBS2C0
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRBRADBS2D8

A Oferta e as Debêntures não contarão com classificação de risco (*rating*) emitida por agência de classificação de risco.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB OS NºS CVM/SER/AUT/OTS/PRI/2025/260 (PRIMEIRA SÉRIE) e CVM/SER/AUT/OTS/PRI/2025/261 (SEGUNDA SÉRIE).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, na categoria S1, com sede na cidade de

São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555 – Torre C – Vila Madalena, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora” ou “Securitizadora”), em conjunto com **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento, partes 1 e 2 e 8º pavimento, partes 1 e 2, Humaitá, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.765/0001-06, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), vêm, a público, por meio deste anúncio de início, comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que, nesta data, foi registrada na CVM a oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 33ª (trigésima terceira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sendo (a) R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) correspondentes às debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”) e (b) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) correspondentes às debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as “Debêntures”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais devidas pela Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A.*” celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, em 18 de novembro de 2025, conforme aditada em 15 de dezembro de 2025 (“Escritura de Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Oferta”, respectivamente).

As Debêntures são lastreadas em notas comerciais escriturais, com garantias real e fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da **ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nºs 3.106, 3.104, 3108 e 3.118, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 00.132.229/0001-80 (“Devedora”), emitidas nos termos do “*Termo de Emissão da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantias Real e Fidejussória, para Colocação Privada, da Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A.*” celebrado entre a Devedora, a Securitizadora, a **HI INVESTMENT HOLDING S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, em fase operacional, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 1101-A, inscrita no CNPJ sob o nº 49.049.304/0001-32 (“HI Investment”); **AMÂNDIO SOARES FERNANDES JUNIOR, ROBERTO PORTO FONSECA, ERNANE BRONZATTI, MARCELO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELLA OLIVEIRA LEITÃO BRONZATTI, MARINELLA LUIZA VIVACQUA GUIMARÃES, ONCOMED SÃO PAULO LTDA. e CLÍNICA DE ONCOLOGIA MÉDICA LTDA.**, em 18 de novembro de 2025, conforme aditado em 15 de dezembro de 2025 (“Notas Comerciais Escriturais”).

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

As Debêntures são objeto de oferta pública, a qual foi submetida a registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos dos artigos 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do “Código de Ofertas Públicas” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” ambas expedidas pela ANBIMA e atualmente em vigor, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de (i) títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM, e (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	17/12/2025
2	Divulgação deste Anúncio de Início	17/12/2025
3	Data da primeira liquidação financeira das Debêntures	17/12/2025
4	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NOS TERMOS DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DA SECURITIZAÇÃO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DOS GARANTIDORES DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE AS DEBÊNTURES.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é 17 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

JGP Financial
Advisory